



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
CNPJ (MF) 34.845.107/0001-52

Portaria nº 51/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ulianópolis, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao vereador Jarles Queiroz da Silva, 02 (Duas) diárias com destino a Brasília/DF, nesta data 09/04 e 10/04 para participar da Assinatura do Termo de Adesão ao Programa União com Municípios pela Redução do Desmatamento e Incêndios Florestais, de assuntos de interesse desse Poder.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,

Publique-se,

Dê-se Ciência.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ulianópolis, 08 de Abril de 2024.

  
Jarles Queiroz da Silva  
Presidente da CMU



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
CNPJ (MF) 34.845.107/0001-52

RECIBO R\$ 2.000,00

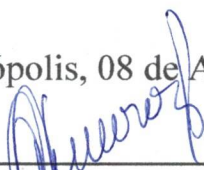
**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**

Fica ao vereador Jarles Queiroz da Silva, autorizado a se deslocar desta cidade com destino a Brasília/DF, a serviço desta Casa Legislativa, ficando estimado em 02 (Dois) dias o serviço objetivo da viagem, podendo receber na Tesouraria desta Câmara, a diária permitida, conforme tabela própria, para correr com despesas de alimentação e pousada, incluindo-se nesta autorização as despesas adicionais especificadas.

**DIÁRIAS**

02 Diárias a R\$	1.000,00	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>

Câmara Municipal de Ulianópolis, 08 de Abril de 2024

  
Jarles Queiroz da Silva  
Presidente

**RECIBO**

recebi o valor da presente discriminação acima.  
Ulianópolis, 08 de Abril de 2024.

  
Requerente



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
CNPJ (MF) 34.845.107/0001-52

RECIBO R\$ 2.000,00

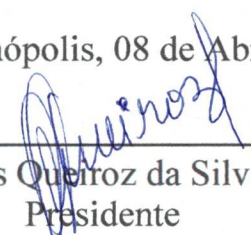
**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**

Fica ao vereador Jarles Queiroz da Silva, autorizado a se deslocar desta cidade com destino a Brasília/DF, a serviço desta Casa Legislativa, ficando estimado em 02 (Dois) dias o serviço objetivo da viagem, podendo receber na Tesouraria desta Câmara, a diária permitida, conforme tabela própria, para correr com despesas de alimentação e pousada, incluindo-se nesta autorização as despesas adicionais especificadas.

**DIÁRIAS**

02 Diárias a R\$	1.000,00	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>

Câmara Municipal de Ulianópolis, 08 de Abril de 2024

  
Jarles Queiroz da Silva  
Presidente

**RECIBO**

recebi o valor da presente discriminação acima.  
Ulianópolis, 08 de Abril de 2024.

  
Requerente





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E ORDENAMENTO AMBIENTAL TERRITORIAL  
GABINETE DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E ORDENAMENTO AMBIENTAL  
TERRITORIAL

Ofício Circular Nº 304/2024/MMA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Às Suas Senhorias Prefeitos(as) dos municípios prioritários para ações de prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal:

**FEIJÓ; MANOEL URBANO; RIO BRANCO; SENA MADUREIRA; e TARAUCÁ (Estado do Acre).**

**APUÍ; BOCA DO ACRE; CANUTAMA; HUMAITÁ; ITAPIRANGA; LÁBREA; MANICORÉ; MAUÉS; e NOVO ARIPUANÃ (Estado do Amazonas).**

**APIACÁS; ARIPUANÃ; BOM JESUS DO ARAGUAIA; CLÁUDIA; COLNIZA; COMODORO; COTRIGUAÇU; FELIZ NATAL; GAÚCHA DO NORTE; JUARA; JUÍNA; MARCELÂNDIA; NOVA BANDEIRANTES; NOVA MARINGÁ; NOVA UBIRATÃ; PARANAÍTA; PARANATINGA; PEIXOTO DE AZEVEDO; QUERÊNCIA; RONDONLANDIA; SÃO JOSÉ DO XINGÚ; e UNIÃO DO SUL (Estado do Mato Grosso).**

**ALTAMIRA; ANAPU; CUMARU DO NORTE; DOM ELISEU; ITAITUBA; ITUPIRANGA; JACAREAGANGA; MARABÁ; MEDICILÂNDIA; MOJU; MOJUÍ DOS CAMPOS; NOVO PROGRESSO; NOVO REPARTIMENTO; PACAJÁ; PARAGOMINAS; PLACAS; PORTEL; PRAINHA; RONDON DO PARÁ; RURÓPOLIS; SANTANA DO ARAGUAIA; SÃO FÉLIX DO XINGU; SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; TRAIRÃO; ULIANÓPOLIS; e URUARÁ (Estado do Pará).**

**BURITIS; CANDEIAS DO JAMARI; CUJUBIM; MACHADINHO D'OESTE; NOVA MAMORÉ; e PORTO VELHO (Estado de Rondônia).**

**MUCAJÁ; e RORAINÓPOLIS (Estado do Roraima).**

C/C:

Câmara de Vereadores.

Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

**Assunto: Assinatura do Termo de Adesão ao Programa União com Municípios pela Redução do Desmatamento e Incêndios Florestais**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02000.015015/2023-01.

Senhores(as) Prefeitos(as),

Ao cumprimentá-los(as) formalmente, faço referência ao Programa União com Municípios pela Redução do Desmatamento e Incêndios Florestais, instituído por meio do Decreto nº 11.687/2023, com objetivo de apoiar os Municípios na prevenção, no monitoramento, no controle e na redução dos desmatamentos e da degradação florestal no Bioma Amazônia, por meio da implementação de ações voltadas à regularização ambiental, regularização fundiária para agricultores e agricultoras familiares nas glebas públicas federais não destinadas e assentamentos, assistência técnica para fortalecimento das cadeias produtivas, pagamento por serviços ambientais para os produtores(as) rurais que conservaram sua Reserva Legal - RL e Área de Preservação Permanente - APP.

O Programa será implementado nos 70 municípios prioritários listados na Portaria GM/MMA nº 834/2023, com base nos critérios estabelecidos na Portaria GM/MMA nº 833/2023 e com recursos financeiros iniciais provenientes do Fundo Amazônia/BNDES e do Projeto Floresta+/PNUD.

Os municípios receberão um apoio inicial para estruturar um escritório de governança na sua sede e fortalecer a gestão ambiental. Os demais benefícios do programa serão baseados na redução do desmatamento e da degradação no município, e sua implantação está prevista para 2025.

Com base nos dados do Programa de Monitoramento do Desmatamento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite - Prodes 2022/2023, vários municípios reduziram o desmatamento ou queimadas, gerando, pela lógica do Programa, condições de receberem tais benefícios. No entanto, para participar do Programa, o Prefeito e a Câmara de vereadores deverão assinar Termo de Adesão, onde constam os compromissos da União e do Município.

Nesse sentido, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, convida os(as) senhores(as) para a solenidade de assinatura do referido Termo de Adesão ao Programa União com Municípios pela Redução do Desmatamento e Incêndios Florestais, agendada para o dia **09/04/2024**, no Palácio do Planalto em Brasília/DF, com a presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Ministros de Estado, Senhores(as) Prefeitos(as) e demais autoridades.

Estendemos o convite ao representante da Câmara de Vereadores e aos Secretários(as) de meio ambiente dos municípios prioritários, considerando que no dia 08/04, das 14 às 17hs, no auditório Ipê Amarelo do edifício do Ministério do Meio Ambiente - Esplanada dos Ministérios - Bloco B, será realizado um encontro prévio com todos os secretários de meio ambiente para discutir a operacionalização do Programa União com Municípios.

Assim, solicitamos a gentileza de confirmar a presença dos representantes do seu município por meio do endereço eletrônico do Departamento de Ordenamento Ambiental Territorial – DOT da SECD/MMA: [dot@mma.gov.br](mailto:dot@mma.gov.br).

Atenciosamente,

**JOÃO PAULO SOTERO**  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Sotero de Vasconcelos, Chefe de Gabinete**, em 27/03/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1605334** e o código CRC **1596FE1D**.

• Processo nº 02000.015015/2023-01

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901 - <http://www.mma.gov.br/>, [sepro@mma.gov.br](mailto:sepro@mma.gov.br), Telefone: (61)2028-1206